



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.671, DE 19 DE MAIO DE 1989.

Autoriza elevar a concessão de contribuição à
COMESA - Coordenadoria Municipal de Entidades
Sociais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a elevação de contribuição financeira para o corrente exercício, com o acréscimo de NCZ\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), atribuída à COMESA - Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais de Assis.

Parágrafo Único - A contribuição mencionada à COMESA refere-se especificamente a entidade social denominada - Creche " O Pequeno Polegar ".

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente da presente lei, fica autorizada a abertura de um crédito adicional, suplementar no valor de NCZ\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), a seguinte dotação orçamentária:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	Administração
0310	Assistência Financeira
0312.007	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
3233	Contribuições Correntes..... NCZ\$1.500,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Assis



Prefeitura Municipal de Assis

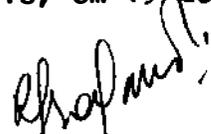
GABINETE DO PREFEITOlei nº2.671, DE 19.05.89.....Fls.02.....

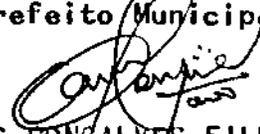
- 6 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 6.7 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 08 Administração Financeira
- 0330 Dívida Interna
- 0332.039 ENCARGOS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.
- 3267 Correção Monetária sobre Operações de Crédito - por Antecipação da Receita.....NCZ\$ 1.500,00.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- SECRETÁRIO -

Handwritten initials